



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2561/2008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2007, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 02/2007, para o preenchimento de cargos vagos, cujas provas foram realizadas nos dias 20 de janeiro de 2008 e para os cargos de Escriurário e Secretário de Escola, cujas provas foram realizadas em 20 de janeiro de 2008 e 03 de fevereiro de 2008, divulgadas através de publicações dos editais em órgão oficial de comunicação;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público nº 02/2007, publicada em 20 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2459/2008, de 19 de fevereiro de 2008, publicado em 20 de fevereiro de 2008, que “Dispõe Sobre Homologação do Concurso Público nº 02/2008”;

CONSIDERANDO AINDA, o Ofício nº 200/08, protocolado sob o nº 1907/2008, em 07 de maio de 2008, emitido pelo Secretário da Saúde e Higiene, Senhor Nelo Augusto Poletto, para preenchimento de cargo vago de Escriurário; e

CONSIDERANDO FINALMENTE, a convocação do candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação, através do Edital de Convocação de nº. 05/2008, efetuada pessoalmente e através de publicação em órgão oficial de comunicação;

DECRETA:

Artigo 1º: - Fica nomeado o Senhor ERIBERTO GAZOLA, a partir de 04 de junho de 2008, aprovado no Concurso Público nº 02/2007, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, para exercer o cargo efetivo de Escriurário, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde e Higiene, percebendo os vencimentos deste cargo.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2008.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br